



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Arq de

PROJETO DE LEI

: 01-0775/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0775/1995 DE 22/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MARIA OLGA P. MENONCELLO A VIELA SEM DENOMINAÇÃO SETOR 80 ENTRE AS QUADRAS 63, 64, 68, 69 -AR/LA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:56:12

00000012991-74



ARQUIVADO EM

22/08/96

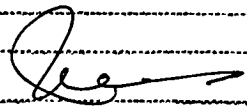
REGINA APARECIDA TAVARES
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política Urbana, Urbanismo e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0775/1995

Denomina de MARIA OLGA P. MENON-
CELLO a viela sem denominação -
setor 80 entre as quadras 63, 64,
68, 69 - AR/LA.

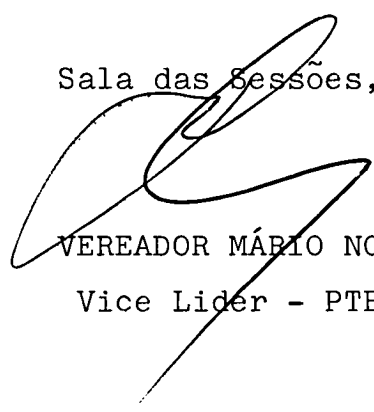
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA OLGA P. MENONCELLO a viela sem denominação, localizado entre a Rua Barão de Jundiá (Cod.log.... 11.367-0) e Rua Pio XI (Cod.log. 16.299-0) setor 80- entre as quadras 63, 64, 68, 69 - Lapa - AR/LA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

22 AGO 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 4 e ficha de informação sob
n.º 5 / 28 / 8 95 a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proo
n.º	775	1995

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 25.05.1994, conforme xerox do atestado de óbito em anexo.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Maria Olga Piva MENONCELLO

Ela nasceu dia 13 de janeiro de 1910, aqui na Lapa de Baixo, onde seus pais, Angelo Piva e Angelina Bareta Piva imigrantes italianos, possuíam uma olaria, situada no Largo da Lapa, ao lado da antiga Fábrica de Bordados e Tecidos Lapa.

Dona Olga, como era conhecida, sempre demonstrou seu espírito humanitário e sua solidariedade com o próximo, ajudando a todos que dela necessitassem.

Primeiramente trabalhando com Dr. Nelson Rodrigues Neto, e depois com Dr. Reinaldo Machado, ela ajudou a trazer ao mundo muitos dos moradores da Lapa de Baixo, e também confortou os últimos momentos daqueles que partiam.

Era muito conhecida e amada pelos moradores do bairro, pois quaisquer serviços de enfermagem dos quais necessitassem, poderiam sempre contar com ela.

Dona Olga foi casada com o Sr. Octávio Menoncello e teve os filhos: Estephano, Dorothy e Décio, além de seu sobrinho/Elizeu, que desde a mais tenra idade foi criado por ela como mais um filho.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proo.
n.º	775	de 1995

Quando faleceu em 25 de maio de 1994, aos 84 anos de idade, Dona Olga deixou além dos filhos, 13 netos e 12 bisnetos. E a todos eles, além de uma grande saudade, deixou o exemplo de uma vida/plena de realizações e de amor ao próximo, que ela provava, não com palavras, mas com ações.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
DR. JARBAS EMILIO DE MORAES
Escritão

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.º SUBDISTRITO
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por cotejamento a(s)

Nome (s)

LAERTE EMILIO DE MORAES

Onde: Mato

São Paulo, 27 JUN 1994

Em testemunha de verdade

JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL

LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR

SÔNIA R. DE MORAES - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 100.321, às fls. 248v2, do
livro N.º C-167 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de MARIA OIGA PIVA MENONCELLO
falecido(a) em 25 de maio de 1.994, às 12:40 horas,
em no Hospital Beneficencia Portuguesa, nesta Capital,
do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar
natural de este Estado,
residente nesta Capital,
com 84 anos de idade, estado civil viuva
filho(a) de
Angelo Piva e Angela Banetta, falecidos.

Foi declarante Estephano Menoncello Netto, decl. 5865
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Carla Karini Rocha Andrade, crm
74.457

dando como causa da morte choque cardiogenico, infarto agudo do mio-
cardio, ins. coronariana

e o sepultamento foi feito no cemitério Lapa.

Observações: Era viuva de Octavio Menoncello, deixando os filhos
maiores Estephano, Dorothy e Decio. Deixa bens, sem testamento.

desta 1.216,80

CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo

O referido é verdade. Dou fé.
São Paulo, 27 de maio de 1994



Escritão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

REGISTRO CIVIL - 2.ª SUB.

LIBERDADE

Jarbas Emilio de Moraes

OFICIAL

Laerte Emilio de Moraes

CE. PAICV

Século Registo da Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

Atestado de Morte

07 JUN 1994

SÔNIA REGINA DE MARCO

Secretaria Autorizada

SÔNIA REGINA DE MARCO

Secretaria Autorizada

EM TRANCOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 775 de 195 28 / 08 / 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-08-95

MARIA CANOVA DO NASCIMENTO
Ass. Tec. Leg. - A. T. M.

A Com. de Const. e Justiça

29/08/95

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

- Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 08 de 19 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

06

Em

18.05.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	775	do rec.	de 1995
----------	-----	---------	---------

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 775/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de Maria Olga P. Menoncello a viela sem denominação - setor 80 entre as quadras 63, 64, 68, 69 - AR/LA.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 775/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

18/09/95

DEFERIDO

22/09/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR., 22 10 91 5

CAETANO DI. CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22272

RECEBIDO EM LEG. 3

25 10 91 5

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

25-09-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

25-09-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefe Técnica

SEGUIE 5 nesla data
documento informação
rubricado 07/10/95
Em 19/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

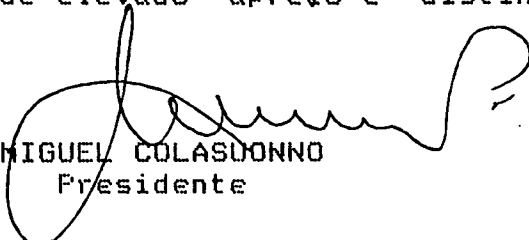
Folha Nº. 07	de 1995
Nº. 745	de 1995
O funcionário	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0584/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 775/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Maria Olga Piva Menoncello a viela sem denominação - setor 80, entre as quadras 63, 64, 68 e 69 - AR-LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASDONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 775/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº 08	do proc.
de 1995	
O funcionário	

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 584 , de
03/10/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 775/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 775/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 06.

RECEBI EM:
05/10/95

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09

do processo nº 775 de 19 05-09, 10, 95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12:00 hs

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 15

Em 09.11.95

(a) M



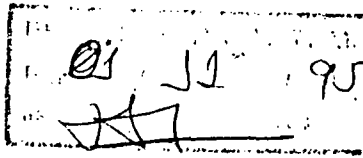
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

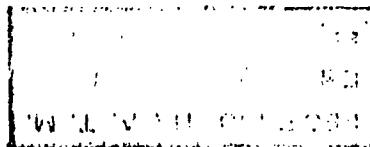
Ofício A. J. L. n.º 273/95

Folha n.º	10	do Proc.
N.º	775	de 1995
O Funcionário	M	



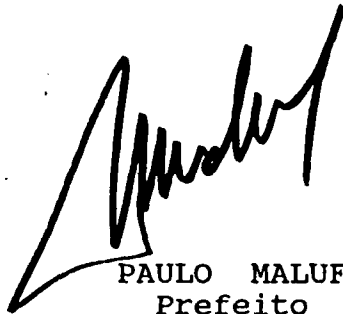
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

19.11.75

[Signature]
LUIZ ADRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo.
L. D.

RECEBIDO EM L. E. M.
Em 13.11.1975
No 17.45 horas
[Signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/11/75

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Se. Adm. Médica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/75 às 16:00 hs.



Folha: <u>11</u>	do Proc.
N.º <u>775</u>	de <u>95</u>
O Funcionário	<u>m</u>

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 775/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0584/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **273/95.**



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	745	de 1995
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2047/95-P.L. 775/95 em 11/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 372/CASE 4/95

115. 6 do processo
nº 09.002 989.9049
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) quanto ao Codlog, deverá ser consultado R.I., pois no MOC antigo o logradouro em questão figura com o Codlog 77.097-3 e no MOC atual figura sem Codlog.

S.P., 11/09/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa

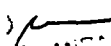


Folha nº	13	do Proc.
Nº	775	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 7

do Processo nº 09.00 2 383 9 049

em 18 00 / 95 (a) 

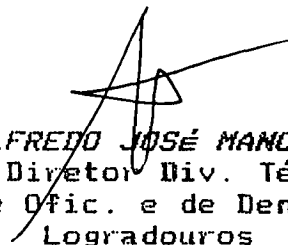
ROSA MICA

CASE

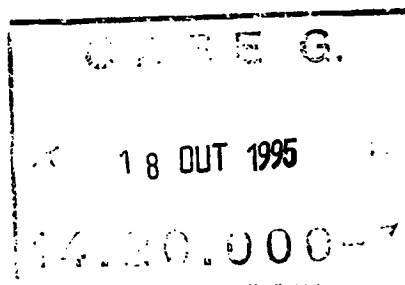
CASE G
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 2047197 (cópia à folha
retro).

S.P., 18 / 10 / 95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mc fa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	775	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.383-95*49

em 18/10/95 (a)

MARLENE *[Signature]* G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 775/95.

INFORMAÇÃO : 1138/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/10/95.

[Signature]
END.º JOSÉ ANTONIO VAZ SANPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-6/SEHAB

[Signature] MJS*

SEHAB-G
20.10.95
ENTRADO

[Signature]



Folha n.º	15	do Proc.
N.º	775	de 19 95
O Funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.383-95*49

em 23/10/95 (a)...

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 775/95.

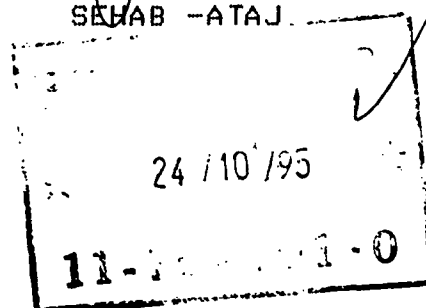
SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 06/08.

23 / outubro 1995

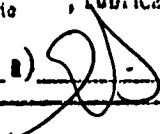
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ



SLR/srcl...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
documento, rubricado sob

folha n.º 36 / 24 / 11 / 95 a) 



17 - RELCOM
17-1901/1995

Folha n.º	56	do proc.	de 19	95
n.º	75	de 19		

São Paulo

Câmara

16 - PAR
16-1858/1995

///

Município de

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 775/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar de MARIA OLGA P. MENONCELLO, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, setor 80 entre as quadras 63, 64, 68 e 69 - AR/LA.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; está corretamente identificado e caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 30/11/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5/12/95
PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10/09/95
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
n.º	775	de 19 95

[Handwritten signature]

Solicitamos que seja enviado uma cópia do Projeto de Lei nº 775/95 ao Executivo, no sentido de que o mesmo consulte seu órgão competente (R.I.) conforme determinado por CASE-4, da Secretaria da Habitação - SEHAB, em sua resposta na folha de informação nº 03 do Memorando A.T.L. nº 2047/95 (folha nº 12).

20/12/95

[Handwritten signature]
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º	18	do proc.
n.º	775	de 1995

URB

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 775/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0584/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 289 -- /95

Recebido na Comissão de Pol. M. C. M.
Em 05/05/96 às 10:00 hs.

LUIS FERNANDO BRAZ DE OLIVEIRA
Chefe de Seção Téc.

Folha n.º	19	do proc.
n.º	775	de 19
55		

RI 13 - Sr chefe

Conforme o informado no
memorando ATL 2046/95 o codlog é 77.097-3.

16.11.95

Edna

EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

RI 1: Sr Director
Com a cota acima

171195

Fernando

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.

RI - 1
20/11/95
17.50.110 - 5

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,
rubricado..... sob nº.....
Em...../...../.....

16
Arquivo
Divisão de Arquivo e Informação
RI 1

Folha n.º 20 do proc.
n.º 77.097-3 de 19 95

fls. 19, do processo n. 59-002.383-95*45

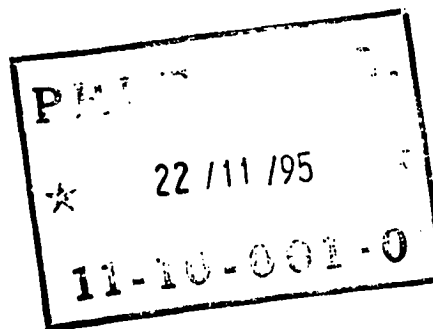
SGM/ATL - Sra. Assessora

RECEBUE
Arquivo do Mapa de Valores
RI-1

Em atenção à dúvida levantada por CASE 4, no item "d da Informação de fls. 6, a Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13, confirma ser o código correspondente ao logradouro objeto do incluso Projeto de Lei, o de número 77.097-3, tendo os respectivos dados técnicos constado anteriormente do Memorando ATL n. 2.046/95.

20/novembro/95


HENRIQUE RIBEIRO BONUMÁ FILHO
RI 1 - Assistente



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, lido e assinado em 11/11/95

data 11/11/95

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de

Fome. n.º	21	do proc.
N.º	325	395
O Funcionário		
<i>Marcia Simões Lopes Ferreira</i>		
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA		
Assistente do Chofia Técnica		

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/11/95

Emílio Meneguini
Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

[illegible]

SEQUE, Juntado nesta data passa para informação documenta, rubricada sob

10th a. 2103 7/04 196 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22	do proc.
N.º 335	de 1981
O funicleiro	

MARCIA LOPES FERREIRA
Assistente da Chefia Técnica

16 - PAR
16-0659/1996

PARECER Nº 16 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 775/95, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, denominar como Viela Maria Olga P. Menoncello a a Viela inominada localizada entre a Rua Barão de Jun-diaí (Codlog 11.367-0) e a Rua Pio XI Codlog 16.299-0) setor 80, entre as quadras 63, 64, 68 e 69, na Lapa.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e da Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 273/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Viela) está correta;

c - quanto ao Cadlog, deverá ser consultado R.I. (Rendas Imobiliárias), pois no MOC (Mapa Oficial da Cidade) antigo o logradouro em questão figura com o Codlog 77.097-3 e no MOC atual figura sem Codlog.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela aprovação da propositura emitindo um parecer pela legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura entendeu por solicitar informação ao Executivo para que o mesmo, através de seu órgão técnico competente, tirasse a dúvida quanto ao número correto do Cadlog da referida via.

Em resposta o Executivo enviou uma cópia da folha nº 19 do processo nº 59-002.383-95*49 enviada através do Ofício A.T.L. nº 289/95 na qual informa que o número correto é o de 77.097-3.

17 - RELCOM
17-3029/1996



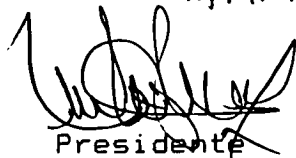
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 735 de 1991
O f.º 1º
MARCOS SEBASTIÃO LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

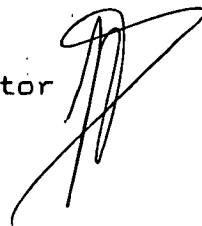
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

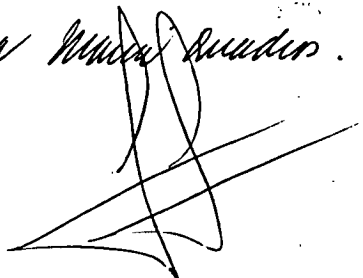
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 17.4.96


Presidente

Relator



Mrs. Maria Rueden.



5
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 23/04/96

[Signature]
11078

Recebido na Comissão de
Edpc. Cult. e Esportes
Em 23/04/96 as 12:00 h.

[Signature]
Moraes Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/04/96
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GUER. juntados nesta data papel de a. Informaçõe
documento rubricado sob
folhas de n° 24/8 15/96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 775 de 1995
funcionário

16 - PAR
16-0898/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/95

Visa o projeto de lei 775/95, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, denominar "MARIA OLGA P. MENONCELLO" a viela sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Jundiá (CADLOG 11.367-0) e a Rua Pio XI (CADLOG 16.299-0), setor 80, entre as quadras 63, 64, 68 e 69 - Lapa - AR/LA.

Dona Olga, como era conhecida, sempre demonstrou espírito humanitário e solidariedade com os próximos. Era muito conhecida e respeitada pelos moradores do bairro da Lapa de Baixo. Faleceu aos 84 anos, deixando filhos, 13 netos e 12 bisnetos.

Pelo exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos tratar-se de justa e meritória homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, assim é o nosso parecer.

No entanto, com o intuito de adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI 775/95

Denomina "MARIA OLGA PIVA MENONCELLO" a viela inominada localizada entre as ruas Barão de Jundiá e Pio XI, distrito da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA OLGA PIVA MENONCELLO" a viela inominada localizada entre as ruas Barão de Jundiá (CADLOG 11.367-0) e Pio XI (CADLOG 16.299-0), Setor 80 - entre as quadras 63, 64, 68, 69 - distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/8/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6096/1996

Encl. 17/8/56

Secretario

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/5/96 as _____ h.

1. o nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20, 05 1988

Presidente

SEGUIR M... e... a data documento(s): rubri...
cado(s) ... e linha de informação...

28/5/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1089/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
n.º 775 de 19 96
O funcionário
ISABEL
Of. Aux. Geral III

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 775/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar como Maria Olga P. Menoncello a viela sem denominação, localizada entre a Rua Barão de Jundiá e a Rua Pio XI, na Lapa.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu parecer, apresentou substitutivo, visando adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

Josefina

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/ 05 / 1996
pagina 51 coluna 2
Conferido: *La*

A Leg. 3
Em, 30 / 05 / 96

Isabel P. S. Hanashiro
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
30 / 05 / 96
17:00g. *AB*

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 26
Em 13 / 06 / 96

@



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 26

do processo n.º 775

de 19. 95

13. 06 96

(a)

26

Às Comissões de Mérito: Política Urbana, Educação e Finanças;

Encaminho o presente para manifestação das Doutas Comissões quanto ao Substitutivo apresentado.

Em, 13.06.96.

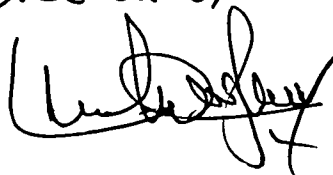

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

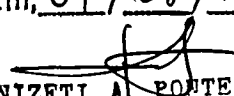
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

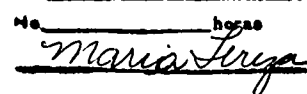
Em 14/06/96 às 18:00 hs.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

*Favorável ao substitutivo.
Encaminhar a Comissão
representativa
em 07.08.96*



A LEG. 3
Em, 07/08/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 07/08/96
No _____ horas


Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

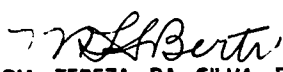
07/08/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

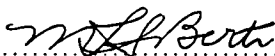
07/08/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data, — documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n° 1 27 a 31

Em 21 08 96

(a)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 27 do proc.
n.º 775 de 1995

São Paulo, 09 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0694/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de agosto do corrente, de acordo com o inciso II do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 775/95 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando "Maria Olga Piva Menoncello" a viela inominada localizada entre as Ruas Barão de Jundiaí e Pio XI, distrito da Lapa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 24 do Processo nº 0107751995. (PROJETO DE LEI Nº 775/95). Denomina "Maria Olga Piva Menoncello" a viela inominada localizada entre as Ruas Barão de Jundiaí e Pio XI, distrito da Lapa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Maria Olga Piva Menoncello" a viela inominada localizada entre as Ruas Barão de Jundiaí (Cadlog 11.367-0) e Pio XI (Cadlog 16.299-0), Setor 80 - entre as quadras 63, 64, 68, 69 - distrito da Lapa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS
..... Oficial Legislativo..... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ZUZISSATO
..... Oficial Legislativo..... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Luiza Takahashi Akamine
..... Diretora Subst.....
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT. 7

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 29	do proc.
n.º 75	de 1995
CPL 43	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Maria Olga Piva Menoncello" a viela inominada localizada entre as Ruas Barão de Jundiaí e Pio XI, distrito da Lapa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso II, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria Olga Piva Menoncello" a viela inominada localizada entre as Ruas Barão de Jundiaí (Cadlog 11.367-0) e Pio XI (Cadlog 16.299-0), Setor 80 - entre as quadras 63, 64, 68, 69 - distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	30	do proc.
n.º	775	de 1995

São Paulo, 09 de agosto de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 694 , de
09/08/96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 775/95 ,
de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo:

RECEBI EM:
12/08/96


REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31

do processo nº

775 95 21 08 96

de 19

(a)

M. L. B. B.

LEI Nº 12.161, DE 20 DE AGOSTO DE 1996
(Projeto de Lei nº 775/95, do Vereador Mario Noda)

Denomina "Maria Olga Piva Menoncello" a
viela denominada localizada entre as Ruas
Barão de Jundiá e Pio XI, distrito da
Lapa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso II do
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria Olga
Piva Menoncello" a viela denominada localizada entre as
Ruas Barão de Jundiá (Cadlog 11.367-0) e Pio XI (Cadlog
16.299-0), Setor 80 - entre as quadras 63, 64, 68, 69 -
distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de
agosto de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no JORNAL OFICIAL

de 21 / 08 / 96

página 1ª coluna 2ª

Conferido: *Maria Souza*

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

21/08/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	31 fls.
Arquivo em	22/08/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)